



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL Nº 012/2011
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria, com referendo da Comissão Coordenadora, **TORNA PÚBLICO**, a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de cargos vagos existentes de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, nos termos do Edital do Concurso Público Nº 001/2010.

1 - Fica **DIVULGADO** a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, após determinação da Comissão Coordenadora do Concurso, nos termos do ofício/CCCP nº 003/2011, observado o relatório da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 055/2011, para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), conforme **ANEXO I** ao presente edital.

2 – Os candidatos que figurarem no anexo I do presente edital com o termo **“ELIMINADO”**, foram eliminados do referido processo, com base no relatório da Comissão Especial, observado os itens **2.4.1 “a”** e **8.5 “a”** do Edital do Concurso Público Nº 001/2010.

2.4.1 – É requisito específico para inscrição para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde:

a) residir na micro-área/região de abrangência da equipe do ESF ou EACS para a qual optar por concorrer, mediante comprovação de residência. (conta de luz, água, telefone ou declaração de residência que conste endereço completo, conforme **ANEXO V**).

8.5 - Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

3 – O relatório da Comissão Especial, segue publicado na íntegra juntamente com este edital.

4 – Fica **DIVULGADO** o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, após retificação supramencionada para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), conforme **ANEXO II** ao presente edital.

Santa Maria de Jetibá - RJ, 17 de maio de 2011.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO AUGUSTO DA FONSECA
Presidente da Comissão Coordenadora

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DE SIQUEIRA
Administrador - CRA – ES nº 7228



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 055/2011

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
PARA ASSESSORAR A COMISSÃO
COORDENADORA DO CONCURSO
PÚBLICO PARA AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE
DE COMBATE A ENDEMIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, protocolizou sob o nº 001151/2011, o OF/CCCP/Nº 001/2011 de 03/02/2011, informando que foram recebidas denúncias anônimas, de que alguns candidatos aos Cargos de Agente Comunitário de Saúde, apresentaram comprovantes de residência nas micro-áreas de atuação, mas que na realidade, nelas não residem;

- considerando que a constatação de que o concursando não residia na micro-área, na data da inscrição, constitui fraude ao concurso, sujeito à exclusão sumaria do(a) candidato(a);

- considerando ser imprescindível apurar os fatos denunciados, antes da homologação do Concurso Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI, XV, XIX e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, com atribuições para assessorar a Comissão Coordenadora do Concurso Público, para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, especialmente para apurar eventuais fraudes praticadas por candidatos, na comprovação do endereço de residência na micro-área de atuação, exigência legal para inscrição no Concurso Público.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, servidores públicos municipais efetivos:

- a) BRUNO STRUTZ, Matricula: 52.399, Cargo: Professor PB IV;
- b) GEOMAR FLEGLER, Matricula: 50.041, Cargo: Vigilante Sanitário;
- c) SAMYRA CARNEIRO PERUCHI, Matricula: 52.527, Cargo: Advogada;

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

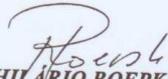
Art. 3º - A Comissão Especial deverá apresentar o Relatório Conclusivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, instruindo-o com os comprovantes de endereço dos candidatos que afirmaram falsamente residirem naqueles endereços.

§ Único - O Relatório será encaminhado à Comissão Coordenadora do Concurso Público que examinará as peças que o instrua, adotando imediatas providências para a exclusão sumaria do candidato que tentou fraudar o concurso público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Fevereiro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



RELATÓRIO COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 055/2011 DO CONCURSO
PÚBLICO DE PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE
ENDEMIAS DO EDITAL DE N.º 001/2010

Foi publicado edital de n.º 001/2010 para a realização de concurso público para agentes comunitários de saúde e agentes de endemias no Município de Santa Maria de Jetibá/ES. Em tal edital, foram abertos 80 (oitenta) cargos para agentes comunitários de saúde e 02 (dois) cargos para agentes de endemias.

Um dos requisitos para a posse do cargo, na forma do que estatui o art. 6º da lei federal de n.º 11.350/2006, é que o agente comunitário resida, desde a publicação do edital, na área da comunidade em que se candidatar no concurso, senão vejamos:

Art. 6º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

Assim, é imprescindível que o concursado resida, DESDE a publicação do edital 001/2010 na área (quando se tratar de área) e na micro-área (quando se tratar de micro-área) para a qual se candidatar. Não sendo cabível a mudança de residência para outra área ou micro-área (dependendo do caso) depois de publicado o edital.

Bruno Mendonça
Comissão Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ocorre que, em alguns casos, tal exigência não foi respeitada, tendo ocorrido algumas denúncias anônimas e informais de que alguns candidatos teriam se inscrito para algumas áreas ou micro-áreas sem que residissem nelas, contrariando disposição do edital e da lei federal 11.350/2006, além é claro dos princípios da legalidade e da isonomia, o que não pode ser admitido.

Diante da possibilidade de fraude ao concurso, o Ilmo Sr. Prefeito constituiu a presente comissão por meio do decreto municipal de n.º 055/2011 (cópia anexa), composta a sua integralidade por servidores efetivos desta municipalidade, para que fossem averiguadas as ditas denúncias e para que providências fossem tomadas a fim de se evitar ilegalidades que prejudicariam a probidade do certame.

Pois bem, de posse da lista de aprovados no concurso a comissão aferiu que se encontram em situação irregular os seguintes candidatos:

Para o cargo 02: A candidata Sueli Holz, no momento da inscrição, residia no Centro e a candidata Liliana Friedrich Bull reside na micro-área do cargo 05.

Para o cargo 06: A candidata Graziela Delai reside na micro-área do cargo 04.

Para o cargo 07: A candidata Regiane de Souza Bailio Kamke Melo reside atualmente no Município de Resplendor/MG.

Para o cargo 09: As candidatas Guiula Tesch e Grete Tesch residem na micro-área 11, conforme cópia da ficha A anexa.

Para o cargo 10: A candidata Maria Margarete Fontana Felz reside na micro-área 05, conforme cópia da ficha A anexa.

Bruno Amador
Coatiza



Para o cargo 17: a candidata Micheli Camila Sbardelotti Raig reside na micro-área do cargo 20, que seria em Rio Novo.

Para o cargo 24: Todos os três candidatos residem na micro-área do Rio do Queijo, que não é a micro-área de São João do Garrafão.

Para o cargo 26: A candidata Valeria Munis Haese, no ato da inscrição residia em Rio Taquarinho, atualmente reside na Vila de São João do Garrafão.

Para o cargo 32: O candidato Mayck Djúnior Hartwig atualmente reside na micro-área 06 e a candidata Marcelly Jastrow Berger reside atualmente na micro-área do cargo 35.

Para o cargo 42: A candidata Suzana Dulci Coser reside em Alto Santa Maria.

Para o cargo 43: A candidata Eugenia Brandt no ato da inscrição residia na micro-área 07 e atualmente reside em São João de Garrafão.

Para o cargo 63: A candidata Christiany Klug reside atualmente em Vila Nova.

A comissão frisa que alguns candidatos não tiveram sua ficha A anexada, por indisponibilidade do referido documento ou porque o candidato em questão não estava cadastrado ou ainda porque foi realizada inspeção *in loco* (grande maioria) pela comissão, ficando atestado que os fatos aqui narrados são o reflexo da verdade.

Dito isso, fica registrado que os candidatos acima listados se encontram em situam irregular no que diz respeito à moradia e a micro-área ou área inscritas

Samyra C. Peruchi
Samyra C. Peruchi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

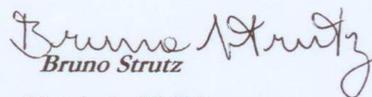


no concurso (conforme o caso), estando os demais candidatos em situação regular nesse mesmo quesito.

A comissão especial encaminha o presente relatório à comissão julgadora do concurso para a tomada das providências cabíveis.

Sendo só, firma a presente em duas vias.

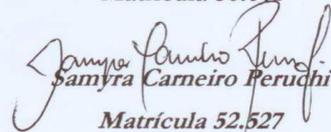
Santa Maria de Jetibá/ES, 25 de fevereiro de 2011.


Bruno Strutz

Matrícula 52.399


Geomar Flegler

Matrícula 50.041


Samyra Carneiro Peruchi

Matrícula 52.527